



## COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR

### NOTA TÉCNICA Nº 6/2024/CGSII/DTI

PROCESSO Nº 23038.001030/2022-25

#### INTERESSADO: COORDENAÇÃO-GERAL DE INFRAESTRUTURA DE INFORMÁTICA

##### 1. ASSUNTO

1.1. Análise da Documentação de Habilitação referente ao Pregão Eletrônico nº 16/2023.

##### 2. REFERÊNCIAS

2.1. Processo nº 23038.001030/2022-25.

##### 3. SUMÁRIO EXECUTIVO

3.1. Trata-se sobre a análise da documentação da empresa LAYER TECNOLOGIA FA INFORMAÇÃO LTDA, em atendimento aos critérios de habilitação exigidos pelo Pregão Eletrônico nº 16/2023, cujo objeto consiste em *"contratação de Solução de Segurança de Balanceadores de Cargas com funcionalidades de WAF (Web Application Firewall), incluindo garantia e suporte técnico de 36 (trinta e seis) meses, bem como a prestação de serviços agregados de instalação, migração, configuração, transferência de conhecimento e apoio técnico especializado pós-implantação sob demanda."*

##### 4. ANÁLISE

4.1. Os critérios de habilitação técnica foram definidos no item 4.12 "Requisitos de Experiência Profissional" do Termo de Referência (SEI nº 2293485), bem como de seus respectivos subitens, e serão balizadores durante a análise da documentação técnica apresentada pela Empresa LAYER TECNOLOGIA FA INFORMAÇÃO LTDA, juntada aos autos sob os documentos SEI nº 2315867, 2315870, 2315874, 2315877, 2315882, e 2315886.

4.2. Os requisitos de habilitação para a contratação em pauta foram analisados conforme descrito a seguir, *ipsis litteris*:

###### 4.2.1. Requisito

4.12. Requisitos de Experiência Profissional

###### 4.12.1. Capacidade técnica da licitante

4.12.1.1. Apresentar Atestado(s) de Capacidade Técnica, em nome da licitante, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a aptidão da licitante para desempenho de atividade pertinente e compatível em características e quantidades com o objeto da licitação, mencionando explicitamente o fornecimento de no mínimo 1 (um) contrato de implantação de solução de balanceador de carga, podendo considerar contratos já executados e/ou em execução.

4.12.1.2. O(s) atestado(s) deverá(ão) evidenciar explicitamente:

I - inexistência de rasuras, acréscimos ou entrelinhas;

II - a organização emissora do atestado;

III - endereço completo;

IV - a execução de objeto compatível ao objeto da presente licitação, contendo descrição adequada, clara e objetiva, que demonstre de modo inequívoco o(s) serviço(s) executado(s) ou em execução;

V - manifestação acerca da qualidade do serviço prestado;

VI - responsável pelo setor encarregado do objeto em questão, com número dos contatos para realização de diligência.

4.12.1.3. Poderá ser admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo do serviço, a apresentação de diferentes atestados compatíveis e executados de forma concomitante, pois essa situação equivale, para fins de comprovação de capacidade operacional a uma única contratação, nos termos do item 10.9 do Anexo VII-A da IN SEGES/MPDG nº 05/2017.

4.12.1.4. Será aceito somatório de declarações e/ou atestados de períodos diferentes, para fins de comprovação dos quantitativos mínimos exigidos, conforme item 10.7.1 do Anexo VII-A da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5/2017, desde que esses atestados sejam referentes a contratos executados em períodos concomitantes.

4.12.1.5. No caso de atestados fornecidos por empresa privada, não serão considerados aqueles emitidos por empresas pertencentes ao mesmo grupo empresarial da empresa licitante. Serão considerados como pertencentes ao mesmo grupo, empresas controladas pela licitante ou que tenha pelo menos uma mesma pessoa física ou jurídica que seja sócio com poder de direção da empresa emitente e da empresa licitante (art. 30, II, da Lei 8.666/1993).

4.12.1.6. Antes da formalização do contrato, a CONTRATANTE poderá realizar diligência/visita técnica, a fim de se comprovar a veracidade do(s) Atestado(s) de Capacidade Técnica.

###### 4.2.2. Análise

4.2.2.1. A licitante apresentou 4 (quatro) atestados de capacidade técnica, dos quais destacam-se especificamente pela similaridade ao objeto da contratação:

I - Atestado de Capacidade Técnica emitido pelo Departamento de Trânsito do Distrito Federal – DETRAN/DF, que atende aos requisitos solicitados no Termo de Referência;

II - Atestado de Capacidade Técnica emitido pelo Departamento Estadual de Trânsito de Goiás – DETRAN/GO, que atende aos requisitos solicitados no Termo de Referência

III - Atestado de Capacidade Técnica emitido pela Secretaria de Estado da Educação do Estado de Rondônia – SEDUC-RO, que atende aos requisitos solicitados no Termo de Referência.

4.3. Adicionalmente ao atendimento dos critérios de habilitação técnica, o item 12.6 "Apresentação da Proposta de Preços" do Termo de Referência (SEI nº 2293485) trata da apresentação da proposta comercial, que deverá conter o descritivo da solução ofertada pelo licitante adjudicado, sendo deste modo objeto de análise conforme a especificação técnica definida para a solução a ser contratada.

#### 4.3.1. Requisito

##### 12.6 Apresentação da Proposta de Preços

12.6.1. A licitante deverá apresentar Proposta Comercial, contendo descrição detalhada do objeto ofertado, devendo estar de acordo com as quantidades, especificações técnicas e condições estabelecidas neste Termo de Referência e no Edital.

12.6.2. O prazo de validade, não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.

12.6.3. A proposta deverá conter declaração expressa de que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas direta e indiretamente envolvidas na execução dos serviços, tais como: transporte, seguros, salários, encargos de qualquer natureza, taxas comerciais, impostos, taxas de contribuição, tarifas públicas e quaisquer outros custos, quando aplicáveis, incidentes sobre o integral cumprimento do objeto contratado, nada mais sendo lícito pleitear a esse título.

12.6.4. Cada item do grupo deve estar discriminado de forma separada na proposta de preço, permitindo a identificação do preço individual.

12.6.5. Deverão estar contidos ainda todos os custos marginais referentes aos profissionais eventualmente designados para a prestação dos serviços, tais como: deslocamentos, hospedagens, etc;

12.6.6. A proposta deverá conter declaração expressa de que nos preços cotados estão incluídos todas as despesas, inclusive frete, tributos e encargos de qualquer natureza incidentes sobre o objeto do Edital, nada mais sendo lícito pleitear a esse título;

12.6.7. O licitante é o único responsável pelas informações sobre tributos. Não caberá qualquer reivindicação para majoração de preços em virtude de possíveis equívocos cometidos. Firmado o Contrato, será admitida correção/alteração de preços quando houver alteração da respectiva legislação tributária que rege a operação objeto do instrumento contratual, ou quando tais alterações se derem após a data estabelecida para apresentação da proposta.

12.6.8. A licitante deverá apresentar juntamente com sua proposta comercial, comprovação de que a solução proposta atende aos requisitos técnicos/funcionalidades especificados para o **item 1** da solução descrita no ANEXO I.

12.6.9. Tal comprovação deverá se dar por meio de uma Matriz ponto-a-ponto contendo, de forma organizada, o item da solução, a indicação do número da página do documento oficial do Fabricante (eletrônico ou impresso), ou localização disponível em links/URL, por meio do qual a equipe técnica da CONTRATANTE possa confirmar o atendimento às especificações dos itens ofertados, como exemplificado a seguir:

##### Modelo de Comprovação de Requisitos

ITEM 1: SOLUÇÃO DE BALANCEAMENTO DE CARGA COM FUNCIONALIDADE DE WAF (WEB APPLICATION FIREWALL)		
1.2. Desempenho dos Appliances	Pág./URL	Atende? (S/N)
1.2.1. Possuir SSL throughput no balanceamento de no mínimo de 15 Gbps (quinze gigabits por segundo)		
1.2.2. Suportar, no mínimo, 30 (trinta) milhões conexões simultâneas em L4 (OSI)		

12.6.10. Serão considerados documentos oficiais para comprovação das características técnicas obrigatórias catálogos, folders, datasheets, prospectos, folders e manuais, que poderão ser apresentados em mídia eletrônica, impressos ou URL.

12.6.11. Havendo divergência entre as características técnicas descritas na proposta da empresa e as disponibilizadas pelo fabricante (como informes técnicos, manual técnico, que acompanha o material, folders ou prospectos técnicos), prevalecerão os informes do Fabricante, salvo os casos específicos em que o licitante esclareça os motivos da divergência e que estes sejam aceitos pela CONTRATANTE.

12.6.12. Os documentos técnicos fornecidos que não apresentarem numeração de página deverão ser numerados manualmente de forma visível pelo proponente.

#### 4.3.2. Análise

4.3.2.1. Referente a este item, a empresa LAYER TECNOLOGIA FA INFORMAÇÃO LTDA apresentou a matriz ponto-a-ponto, sob forma de planilha, com a indicação da numeração de página na documentação apresentada correspondente ao item/requisito especificado do objeto, bem como links/URL's de determinados itens/requisitos que não se encontravam originariamente nos documentos apresentados.

4.3.2.2. No decurso da análise da documentação apresentada, não foram registradas divergências significantes, cabendo somente algumas observações:

I - no subitem 2.11, "*Deverá armazenar os logs localmente por período determinado ou até o limite de armazenamento local e exportar para Syslog server para armazenamento de longo prazo*", a planilha ponto-a-ponto apresentada indica como comprovação de atendimento ao requisito o documento "205-F5-BIGIQ-DCD", nas páginas 1, 2, 10 e 11; todavia, tal documento não foi enviado pela licitante. Pelo fato de ser um único requisito a ser atendido por este documento, a Equipe Técnica executou pesquisa no sítio do fabricante e comprovou o item, na seguinte URL:

<https://techdocs.f5.com/kb/en-us/products/big-iq-centralized-mgmt/manuals/product/big-iq-centralized-management-plan-implement-deploy-6-0-1/01.html>

II - no subitem 5.19, alínea "b", têm-se:

*"5.19. A solução deve implantar, no mínimo, as seguintes funcionalidades:*

*[...]*

*b) checagem de métodos HTTP utilizados (GET, POST, HEAD, OPTIONS, PUT, TRACE, DELETE, CONNECT);"*

O documento apresentado para comprovação desta alínea não contemplava todos os métodos discriminados no Termo de Referência. Por conta disto, foi executada pesquisa no sítio do fabricante, onde foram comprovados todos os métodos requisitados, na seguinte URL:

<https://my.f5.com/manage/s/article/K12312>

#### 5. DOCUMENTOS RELACIONADOS

5.1. Edital Pregão Eletrônico nº 16/2023 (SEI 2298777);

5.2. Termo de Referência (SEI 2293485);

5.3. Documentação Técnica da Licitante (SEI 2315867, 2315870, 2315874, 2315877, 2315882)

- 5.4. Documentação Jurídica (SEI 2315886);  
5.5. Proposta Comercial Atualizada (SEI 2315903).

## 6. CONCLUSÃO

6.1. Após análise da documentação de habilitação da empresa LAYER TECNOLOGIA FA INFORMAÇÃO LTDA para atender aos critérios técnicos de habilitação exigidos no Pregão Eletrônico nº 16/2023, entendemos que os documentos comprobatórios de atendimento às especificações do objeto da contratação apresentados pela licitante **atendem** às exigências do Termo de Referência, parte integrante do Edital do Pregão Eletrônico nº 16/2023.

Túlio César de Araújo Porto

### Integrante Técnico da Contratação

De acordo. Restitua-se os autos à DCOL.

Francisco Araujo de Almeida Neto

### Integrante Requisitante da Contratação

### Coordenador-Geral de Segurança e Infraestrutura de Informática



Documento assinado eletronicamente por **Túlio César de Araújo Porto, Analista em Tecnologia da Informação**, em 06/02/2024, às 18:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 54, inciso II, da Portaria nº 06/2021 da Capes.



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Araujo de Almeida Neto, Coordenador(a)-Geral de Segurança e Infraestrutura de Informática**, em 07/02/2024, às 09:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 54, inciso II, da Portaria nº 06/2021 da Capes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.capes.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.capes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2319477** e o código CRC **64B6B27A**.